

quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015 Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 125 (29)

Edital ATAC-010-15-NEV-Projetos

Edital de abertura de inscrições para o preenchimento de 05 vagas para a função de monitor bolsista, junto ao Núcleo de Estudos da Violência.

Estarão abertas na Secretaria do NEV-USP, na Avenida Professor Almeida Prado, 520, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira no período de 12/02/2015 a 03/03/2015, as inscrições para preenchimento de 05 vagas para a função de monitor bolsista com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas no NEV-USP, Projeto Interunidades em Violência, Democracia e Direitos.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regularmente matriculados na Graduação da FFLCH-USP, a partir do quinto semestre do curso.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor corresponde a R\$967,94, por 30 horas semanais trabalhadas sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG, CPF e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo constará de duas fases: Análise de currículo: 04/03/2015; Entrevista: 05/03/2015 e 06/03/2015, das 10hs às 17hs.

Local de inscrição e provas: Secretaria do Núcleo de Estudos da Violência.

A Comissão Julgadora será estabelecida pelo NEV. Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Núcleo, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho Departamental.

A monitoria também cessará, antes do prazo determinado, caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.